

PORTARIA Nº: 03/2017

INSTITUI A COMISSÃO INVENTARIANTE PATRIMÔNIO DA "CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIM-MG."

O Sr. Bruno Jardim Henrique, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rubim Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Carlos Pereira da Silva, Reinaldo Pereira de Oliveira e Romilso Pereira de Sousa** todos vereadores, para constituírem a comissão inventariante desta instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e análise do inventário de Bens da Câmara Municipal de Rubim.

Art. 2º - a presidência da comissão será definida entre os nomeados.

Art. 3º - O mandato da presente comissão se encerrará em 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Rubim.

Cumpra-se o acima exposto.

"... O poder que emana do povo..."

Câmara Municipal de Rubim, 03 de Janeiro de 2017.

BRUNO JARDIM HENRIQUE
-Presidente-